



RESOLVE:

- a) entre a Av. Dr. José Rufino e o Poste de Concreto nº 1/3910, no lado direito da via, no sentido da primeira para o segundo;
- b) entre o Poste de Concreto nº 1/3910 e o imóvel de nº 1643, no lado direito da via, no sentido do primeiro para o segundo;

III - Revogar as disposições em contrário.

Carl F. U. G. P.
DIRETOR PRESIDENTE

Departamento Jurídico
VISTO
EM TU Recife